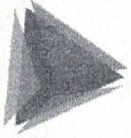


**DOCUMENTOS DA EMPRESA:**

**AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ: 52.423.265/0001-04**

MM  
D



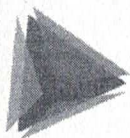
**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 52423265000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

118  
P



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 52051641900

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

1130



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 52.423.265/0001-04

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:07:01 do dia 08/10/2024 , com validade até o dia 07/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: lqA9f4rIkVPy9gra0Yyd

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA JOSE DAINEZI DIAS**

CPF/CNPJ: **520.516.419-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:56:07 do dia 30/10/2024, com validade até o dia 29/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sa8Dq0JWxrDox2DXQFaJ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**MARIA JOSE DAINEZI DIAS**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 02/03/1966, nº do CPF 520.516.419-00, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio - PR, na AVENIDA D PEDRO I, nº 1440, JD. MORUMBI, CEP: 86300-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**  
A sociedade adotará como nome empresarial: **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**  
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA XV DE FEVEREIRO, nº 213-B, CENTRO, Cornélio Procópio - PR, CEP: 86300000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**  
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
A sociedade iniciará suas atividades em 02/10/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**  
O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARIA JOSE DAINEZI DIAS	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**  
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIA JOSE DAINEZI DIAS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**  
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**  
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

#### CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cornélio Procópio - PR, 02 de outubro de 2023

\_\_\_\_\_  
MARIA JOSE DAINÉZI DIAS  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52051641900	MARIA JOSE DAINEZI DIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2023 14:11 SOB Nº 41212000491.  
PROTOCOLO: 237039982 DE 04/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314549000. CNPJ DA SEDE: 52423265000104.  
NIRE: 41212000491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2023.  
AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.423.265/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R XV DE FEVEREIRO	NÚMERO 213-B	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGUIATAQUE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3524-1516/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2024 às 13:06:13 (data e hora de Brasília).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

119  
e

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA, estabelecida na Av. XV de fevereiro nº 213-B, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CNPJ: 52.423.265.0001-04 é nosso fornecedor de Materiais de Higiene e Limpeza, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Leópolis, 13 de agosto de 2024.

  
Erasmo Gabriel Avelino  
Secretário Municipal de Administração  
Erasmo Gabriel Avelino  
Secretário Municipal de  
Administração  
Decreto nº 108/2024, 05/04/2024

R. Pedro Domingues de Souza, 374 – Centro  
CEP: 86330-000 – Leópolis – PR  
Fone: (43) 3627-1361 Fax: (43) 3627-1350  
E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA, estabelecida na Av. XV de fevereiro nº 213-B, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CNPJ: 52.423.265.0001-04 é nosso fornecedor de gêneros alimentícios, perecíveis, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Leópolis, 13 de agosto de 2024.

  
Erasmo Gabriel Avelino  
Secretário Municipal de Administração  
**Erasmo Gabriel Avelino**  
Secretário Municipal de  
Administração  
Decreto nº 106/2024, 05/04/2024

R. Pedro Domingues de Souza, 374 – Centro  
CEP: 86330-000 – Leopópolis – PR  
Fone: (43) 3627-1361 Fax: (43) 3627-1350  
E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **52.423.265/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:35:25 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **A71B.76FD.C7D3.0EE4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

122

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035038685-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.318.911/0001-15**  
Nome: **VILMAR DE SOUZA DIAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/02/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52423265000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 93394 - AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA  
Endereço: Rua XV DE FEVEREIRO., 213 B - Bairro CENTRO. - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWRATWVMDFV7ID1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 01 de Outubro de 2024

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.423.265/0001-04  
**Razão Social:** AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA  
**Endereço:** RUA XV DE FEVEREIRO 213 B / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2024 a 25/10/2024

**Certificação Número:** 2024092609186212045927

Informação obtida em 10/10/2024 12:01:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA NIRE : 41212000491 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2422017391				
NIRE (Sede) 41212000491	CNPJ 52.423.265/0001-04	Data de Ato Constitutivo 04/10/2023	Início de Atividade 02/10/2023			
Endereço Completo Rua XV DE FEVEREIRO, Nº 213-B, CENTRO - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000						
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS						
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome MARIA JOSE DAINEZI DIAS		CPF/CNPJ 520.516.419-00	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MARIA JOSE DAINEZI DIAS		CPF 520.516.419-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 04/10/2023		Número 20237039982	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação ATIVA Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/08/2024, às 09:16:58 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASVAAGV4.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



Data da consulta: 10/10/2024 12:38:30

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **52.423.265/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/10/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

128  
2**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ****PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 91030926-95	<b>Inscrição CNPJ</b> 52.423.265/0001-04	<b>Início das Atividades</b> 10/2023
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA XV DE FEVEREIRO, 213 - CENTRO - CEP 86300-000 FONE: (43) 3524-1516
Município de Instalação	CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 10/2023 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	520.516.419-00	MARIA JOSE DAINEZI DIAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 31/10/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

130  
e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR  
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA**

inscrita no CNPJ nº 52.423.265/0001-04, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 31 de Julho de 2024

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

ALEXANDRE  
ALVES  
FERREIRA:0  
4170084900

Assinado digitalmente  
por ALEXANDRE ALVES  
FERREIRA:04170084900  
DN: cn=ALEXANDRE ALVES  
FERREIRA:04170084900 c=BR  
o=ICP-Brasil ou=presencial  
Motivo: Eu sou o autor deste  
documento  
Local:  
Data: 2024-08-01 14:54:03:00



Certificação

Custas = R\$ 42,94

Página 0001/0001



## ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

End. Av. Xv de fevereiro, 213A  
CNPJ: 52.423.265/0001-04  
Tel: (43) 3524-1516

Cornélio Procópio – PR  
le: 91030926-96  
email: [aguiaistribuidora2024@gmail.com](mailto:aguiaistribuidora2024@gmail.com)

### ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR  
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 050/2024

A Empresa Águia Distribuidora, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.423.265/0001-04, com endereço na Av. Xv de Fevereiro, nº 123A, centro CEP: 86.300-000 na cidade de Cornélio Procópio Estado do Paraná telefone 43 35241516 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Maria José Dainezi Dias, inscrito (a) no CPF nº 520.516.419-00 e RG nº 4 2 7 9 3 7 2 - 8, DECLARA expressamente:

- 1\_ que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2\_ que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 3- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 7- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 8- que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 9- que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

AGUIA DISTRIBUIDORA  
LTDA:52423265000104

Assinado de forma digital por Cornélio Procópio, 23 de outubro de 2024.  
AGUIA DISTRIBUIDORA  
LTDA:52423265000104  
Dados: 2024.10.23 12:01:11  
-03'00'

Maria José Dainezi Dias  
Cpf: 520.516.419-00  
Rg: 4279372-8

132  
g



# ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

End. Av. Xv de fevereiro, 213A  
CNPJ: 52.423.265/0001-04  
Tel: (43) 3524-1516

Cornélio Procópio – PR  
le: 91030926-96  
email: [aguiadistribuidora2024@gmail.com](mailto:aguiadistribuidora2024@gmail.com)

Proposta  
Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR

Referência: Edital  
Pregão Eletrônico nº 050/2024

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTITEM	UNIDADE	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
4	Bacia de plástico resistente transparente não reciclável 10 litros	27	UN	SANTO ANTONIO	9,7	261,9
7	Bacia de plástico resistente, transp. Não reciclável 20 lts	9	UN	SANTO ANTONIO	15,8	142,2
25	Caixa térmica ,cooler de 34litros	5	UN	MOR	78	390
28	Coador de café de pano	66	UN	RODONAVES	4,2	277,2
34	Copo de vidro 310 ml com 06 unidades	44	UN	NADIR	14,9	655,6
41	Dispenser para sabonete líquido ou álcool gel, para banheiro. Características: porta sabonete líquido em acrílico transparente para fixar em parede (acompanha parafusos, buchas e ventosas) possui botão dosador. Capacidade: 500 ml. Tamanho aproximado: 19,2 cm de altura 7,4 cm largura e 10 cm profundidade. Na cor branco. Acompanha reservatório.	24	UN	NOBRE	21,8	523,2
42	Engate rápido + bico 1/2 e 3/4, adaptador com rosca para torneira de 3/4" e redução de 1/2", conexão para engate rápido da mangueira.	27	UN	TRAMONTINA	15	405
43	Engate rápido para mangueira 1/2 polegada	22	UN	TRAMONTINA	4,5	99
49	Faca de cozinha grande inox 8"	11	UN	SIMONAGGIO	14	154
68	Lixeira para copos descartáveis água e café	5	UN	PREMISSE	48	240
74	Mangueira para jardim de borracha 1/2 polegada, modelo 300 psi, antitorção	162	METRO	TRAVOR	4	648
76	Organizador de pia 4 em 1 conjugado, porta detergente esponja em plástico resistente.	5	UN	MB	8,9	44,5
80	Panela de alumínio batido nº 24	7	UN	HAVAI	117	819
81	Panela de alumínio batido nº 38 batido c/ tampa	5	UN	HAVAI	139	695
86	Panela de pressão 4,5 litros com tampa externa	9	UN	PANELUX	56	504
90	Pipoqueira alumínio com tampa fundida alta 5,6 litros	6	UN	HAVAI	68	408
92	Porta talher em plástico 06 divisórias com tampa	9	UN	RAINHA	19,9	179,1
99	Pote plástico c/ tampa de rosca 5ltr	11	UN	PLAST LOCK	11,5	126,5

**DOCUMENTOS DA EMPRESA:**

**COMERCIAL MARELLY LTDA**

**CNPJ: 13.986.656/0001-77**

135  
A

136  
9



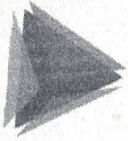
Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 13986656000177

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



137  
e



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 93847696653

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMERCIAL MARELLY LTDA**

CPF/CNPJ: **13.986.656/0001-77**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:23:13 do dia 30/10/2024 , com validade até o dia 29/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8ZbWZpApgcA13cCcx7Zw

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK**

CPF/CNPJ: **938.476.966-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:23:34 do dia 30/10/2024, com validade até o dia 29/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kGZUOj7Dm5RT2C6gJzlw

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31600490314

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMERCIAL MARELLY EIRELI - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183584691541

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

10 Outubro 2018  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7029675 em 11/10/2018 da Empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI - ME, Nire 31600490314 e protocolo 185348327 -  
Certificação: 6D3847245C32129FF8113AD7D170B1D5C4394E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este  
documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/534.832-7 e o código de segurança dya8 Esta cópia foi autenticada  
digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

141  
2

## Capa de Processo

Identificação do Processo		Data
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	
18/534.832-7	J183584691541	10/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

142  
Q

## ATO DE ALTERAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK**, nacionalidade brasileira, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 938.476.966-53, documento de identidade MG - 7.794.626, SSP/MG, com domicílio / residência a Rua João Samaha, nº. 590, Apto 201, bairro / distrito São João Batista (Venda Nova), município de Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.520-100, **Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, COMERCIAL MARELLY EIRELI**, NIRE **3160049031-4**, CNPJ **13.986.656/0001-77**, com sede e domicílio na Rua Primeiro de Julho, nº. 77, LOJA, bairro / distrito Aparecida, município Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.235-130, mediante as seguintes cláusulas:

### ALTERAÇÕES:

Cláusula Primeira – Fica alterado o endereço para a **Rua João Samaha, nº. 813 – Loja 01; Bairro São João Batista, município de Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.515-393.**

Cláusula Segunda – A empresa adotará **“COZINHA & CIA”** como nome fantasia.

Cláusula Terceira – Em razão das alterações acima, resolvem Consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO “COMERCIAL MARELLY EIRELI” CNPJ 13.986.656/0001-77

Cláusula Primeira - A empresa adotou o nome empresarial de **COMERCIAL MARELLY EIRELI**.

Parágrafo Único: A empresa terá como nome fantasia **“COZINHA & CIA”**.

Cláusula Segunda - O objeto será **COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL, MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA,**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7029675 em 11/10/2018 da Empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI - ME, Nire 31600490314 e protocolo 185348327 - 10/10/2018. Autenticação: 6D3847245C32129FF8113AD7D170B1D5C4394E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/534.832-7 e o código de segurança dya8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

143  
2

**UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO,  
EMBALAGENS DESCARTÁVEIS EM GERAL E PERSIANAS.**

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na **Rua João Samaha, nº. 813 – Loja 01; Bairro São João Batista, município de Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.515-393.**

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 19/07/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é **R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BELO HORIZONTE, 08 de outubro de 2018.

**MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK**  
Titular/Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

144  
9

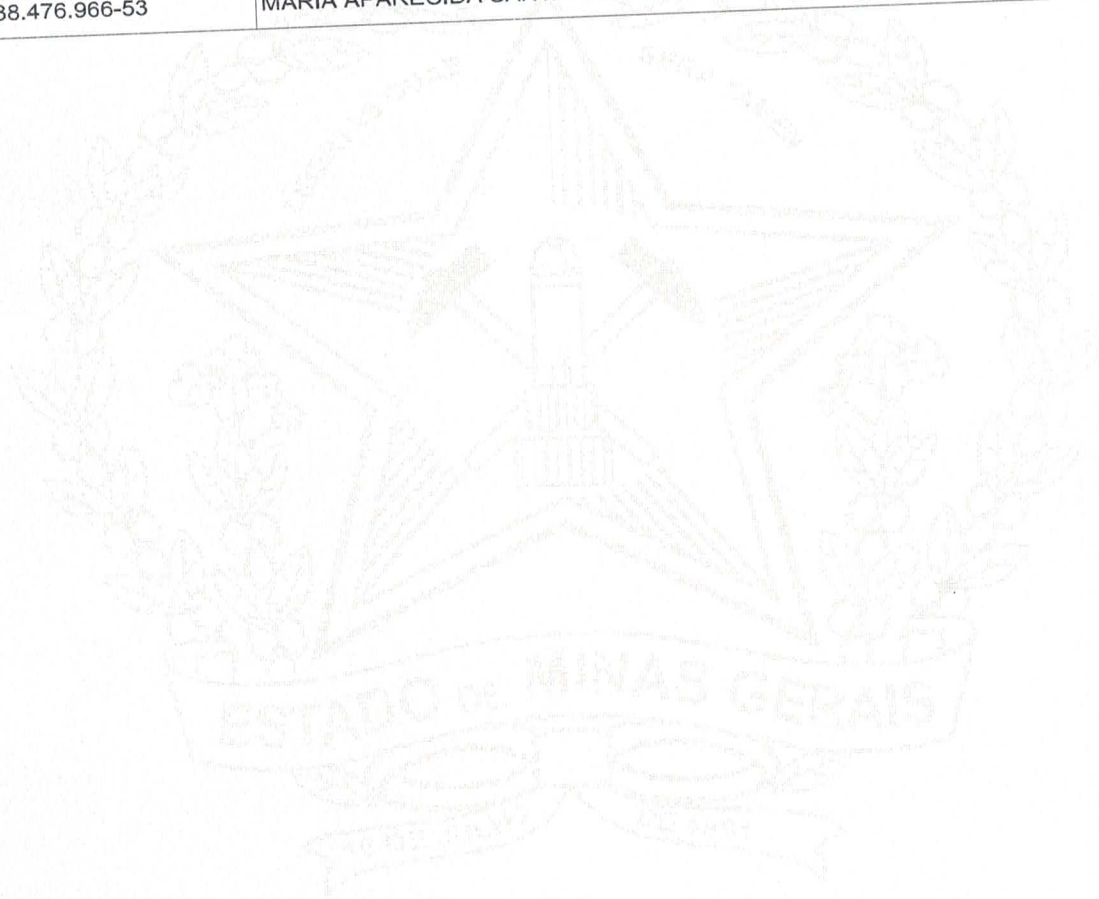
## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/534.832-7	J183584691541	10/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



ATO 307

**REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Empresário

Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK**, nacionalidade brasileira, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 938.476.966-53, documento de identidade MG - 7.794.626, SSP/MG, com domicílio / residência a Rua João Samaha, nº. 590, Apto 201, bairro / distrito São João Batista (Venda Nova), município de Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.520-100, acima qualificado, da empresa **COMERCIAL MARELLY EIRELI**, com sede à Rua João Samaha 813 – Loja 01, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **NIRE nº 3160049031-4 de 19/07/2011** e no **CNPJ/MF sob o nº 13.986.656/0001-77**, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixada pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa e reenquadrando-se como **Empresa de Pequeno Porte** e declarar que adotará o nome empresarial de **COMERCIAL MARELLY EIRELI**.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2018

**MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK**  
Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7029675 em 11/10/2018 da Empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI - ME, Nire 31600490314 e protocolo 185348327 - 10/10/2018. Autenticação: 6D3847245C32129FF8113AD7D170B1D5C4394E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/534.832-7 e o código de segurança dya8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/9

146 g

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



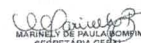
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/534.832-7	J183584691541	10/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



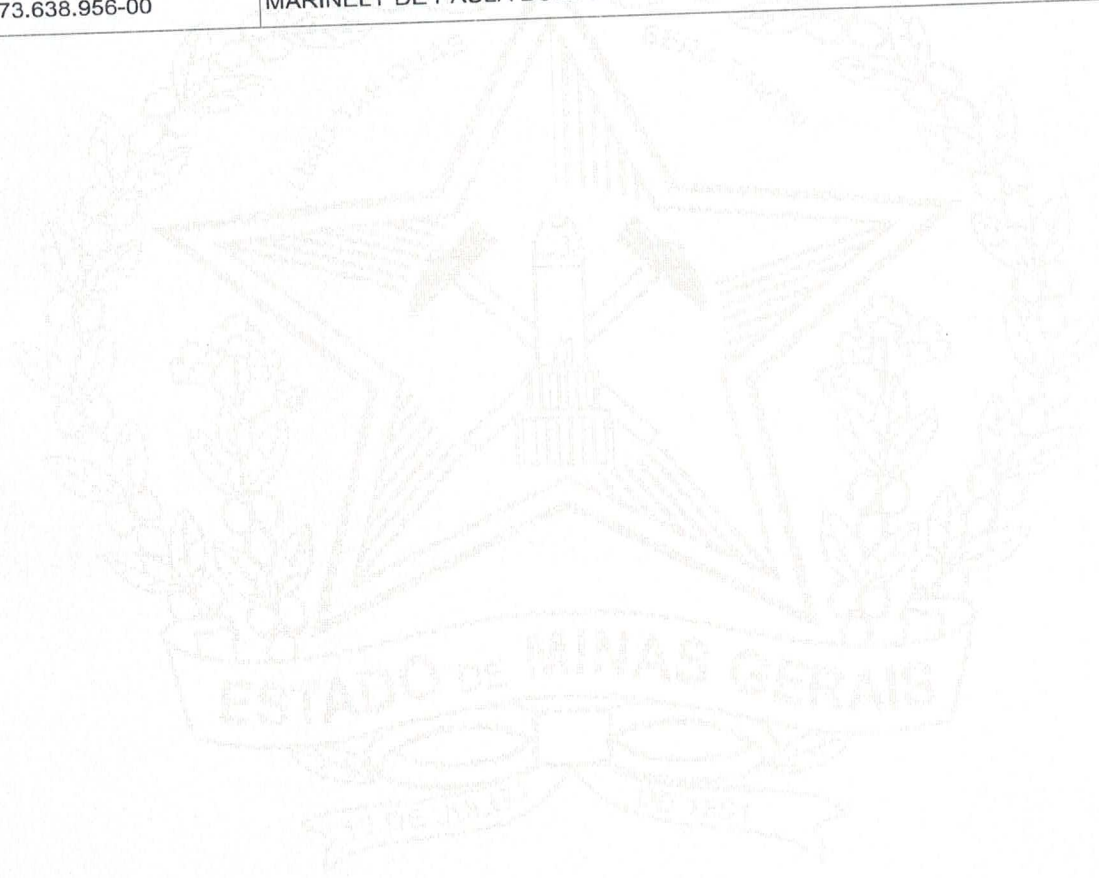
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

148

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.459.846-07	KELLY CRISTINA COSTA PRATES
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7029675 em 11/10/2018 da Empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI - ME, Nire 31600490314 e protocolo 185348327 - 10/10/2018. Autenticação: 6D3847245C32129FF8113AD7D170B1D5C4394E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/534.832-7 e o código de segurança dya8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600490314

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMERCIAL MARELLY EIRELI - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183584691541

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE

Local

10 Outubro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7029675 em 11/10/2018 da Empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI - ME, Nire 31600490314 e protocolo 185348327 - 10/10/2018. Autenticação: 6D3847245C32129FF8113AD7D170B1D5C4394E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/534.832-7 e o código de segurança dya8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

150  
g

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

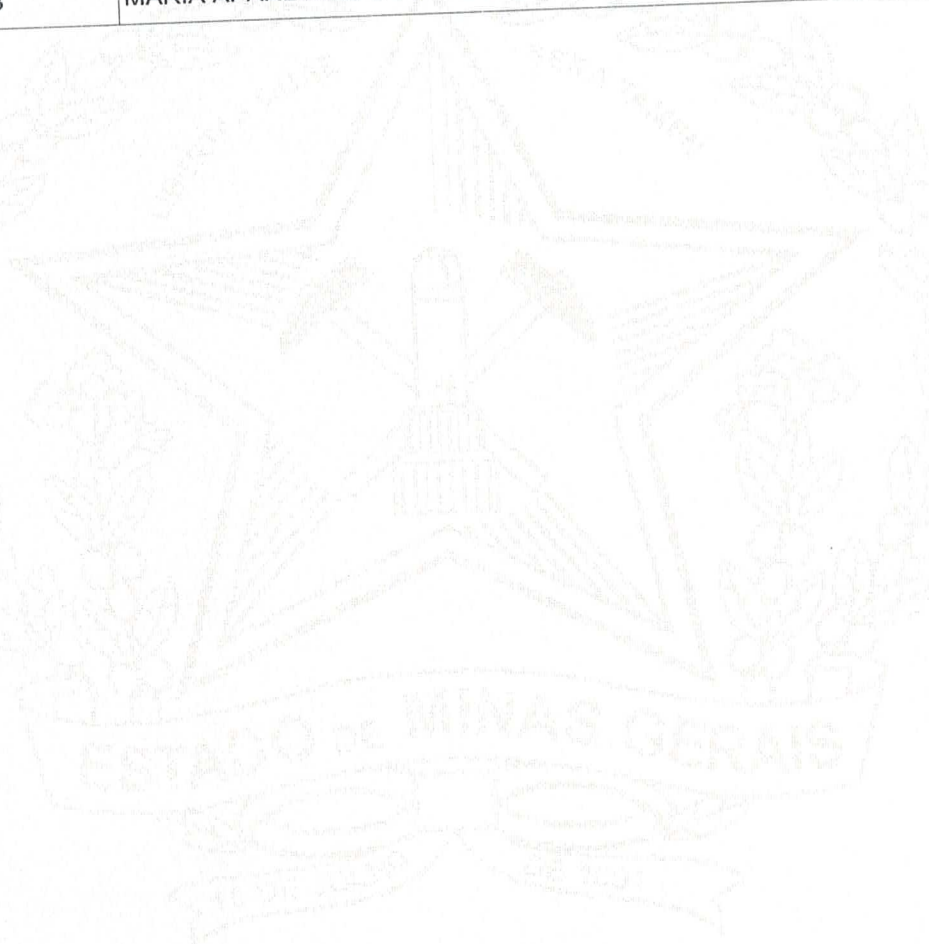


## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/534.832-7	J183584691541	10/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

151  
9

## ATO DE ALTERAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK**, nacionalidade brasileira, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 938.476.966-53, documento de identidade MG - 7.794.626, SSP/MG, com domicílio / residência a Rua João Samaha, nº. 590, Apto 201, bairro / distrito São João Batista (Venda Nova), município de Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.520-100, **Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, COMERCIAL MARELLY EIRELI**, NIRE **3160049031-4**, CNPJ **13.986.656/0001-77**, com sede e domicílio na Rua Primeiro de Julho, nº. 77, LOJA, bairro / distrito Aparecida, município Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.235-130, mediante as seguintes cláusulas:

### ALTERAÇÕES:

Cláusula Primeira – Fica alterado o endereço para a **Rua João Samaha, nº. 813 – Loja 01; Bairro São João Batista, município de Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.515-393.**

Cláusula Segunda – A empresa adotará **“COZINHA & CIA”** como nome fantasia.

Cláusula Terceira – Em razão das alterações acima, resolvem Consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO “COMERCIAL MARELLY EIRELI” CNPJ 13.986.656/0001-77

Cláusula Primeira - A empresa adotou o nome empresarial de **COMERCIAL MARELLY EIRELI**.

Parágrafo Único: A empresa terá como nome fantasia **“COZINHA & CIA”**.

Cláusula Segunda - O objeto será **COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL, MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA,**



152

**UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO,  
EMBALAGENS DESCARTÁVEIS EM GERAL E PERSIANAS.**

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na **Rua João Samaha, nº. 813 – Loja 01; Bairro São João Batista, município de Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.515-393.**

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 19/07/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é **R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BELO HORIZONTE, 08 de outubro de 2018.

MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK  
Titular/Administrador



153  
8

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

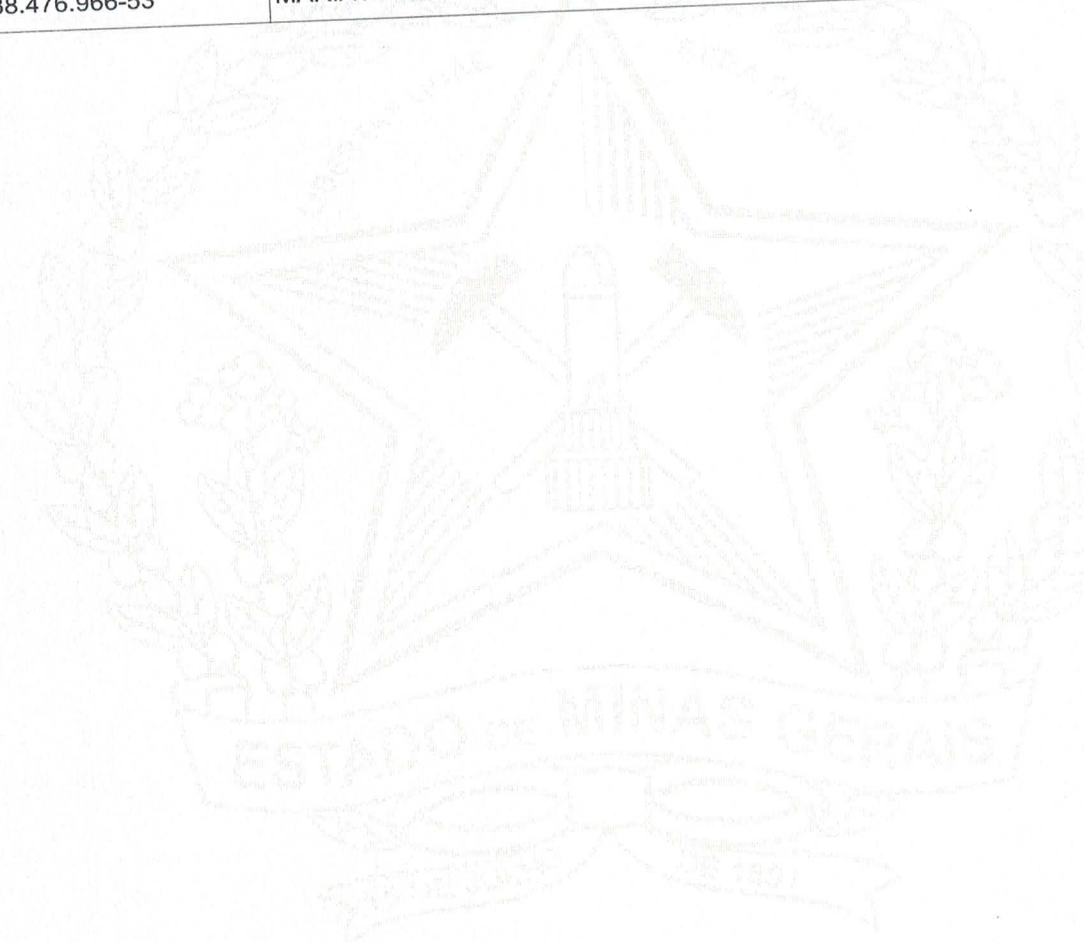
### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/534.832-7	J183584691541	10/10/2018

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL



ATO 307

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- Empresário  
 Empresa Individual de Responsabilidade Ltda  
 Sociedade Empresária

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK, nacionalidade brasileira, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 938.476.966-53, documento de identidade MG - 7.794.626, SSP/MG, com domicílio / residência a Rua João Samaha, nº. 590, Apto 201, bairro / distrito São João Batista (Venda Nova), município de Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.520-100, acima qualificado, da empresa **COMERCIAL MARELLY EIRELI**, com sede à Rua João Samaha 813 – Loja 01, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **NIRE nº 3160049031-4 de 19/07/2011** e no **CNPJ/MF sob o nº 13.986.656/0001-77**, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixada pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa e reenquadrando-se como **Empresa de Pequeno Porte** e declarar que adotará o nome empresarial de **COMERCIAL MARELLY EIRELI**.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2018

MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK  
Titular/Administrador



153  
g

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/534.832-7	J183584691541	10/10/2018

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

156  
9

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI - ME, de nire 3160049031-4 e protocolado sob o número 18/534.832-7 em 10/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7029675, em 11/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK

Belo Horizonte, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 7029675 em 11/10/2018 da Empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI - ME, Nire 31600490314 e protocolo 185348327 - 10/10/2018. Autenticação: 6D3847245C32129FF8113AD7D170B1D5C4394E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/534.832-7 e o código de segurança dya8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/9



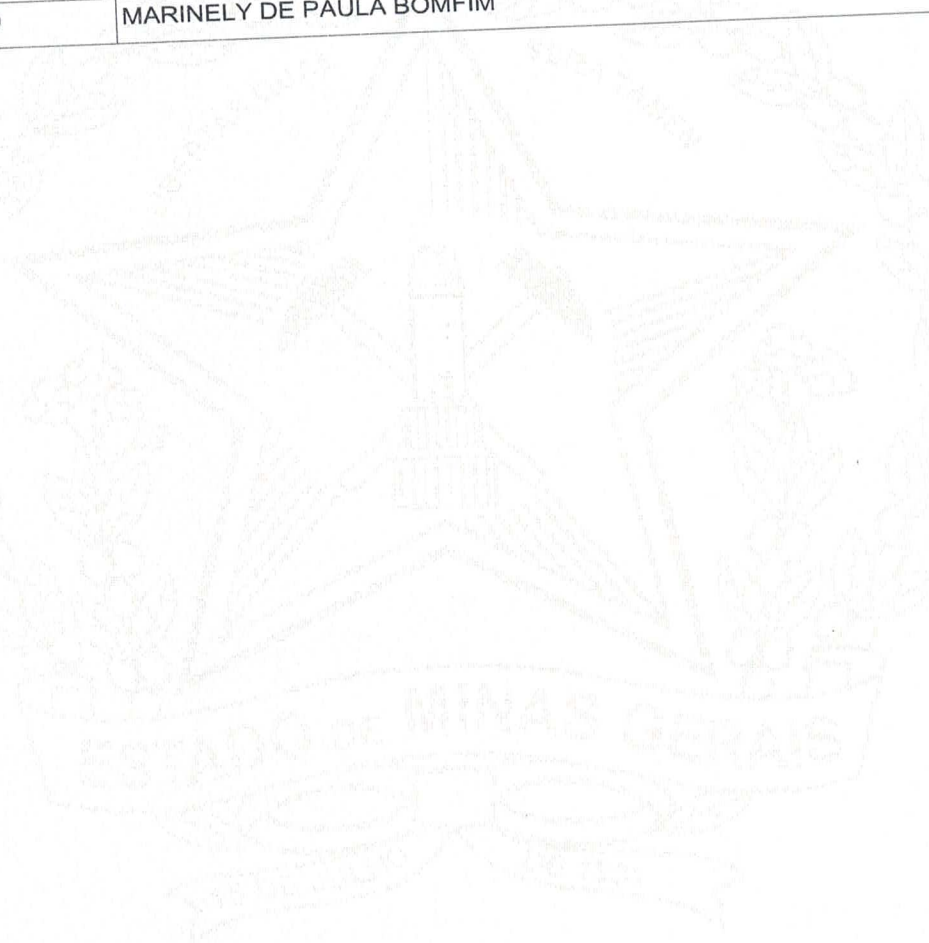
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

157  
U

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.459.846-07	KELLY CRISTINA COSTA PRATES
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7029675 em 11/10/2018 da Empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI - ME, Nire 31600490314 e protocolo 185348327 - 10/10/2018. Autenticação: 6D3847245C32129FF8113AD7D170B1D5C4394E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/534.832-7 e o código de segurança dya8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

158  
9

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMERCIAL MARELLY LTDA - ME

1. CONCEICAO ALVES VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Viuva, nº do CPF 427.664.196-91, documento de identidade M-5.659.291, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO, número 131, CASA, bairro/distrito APARECIDA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.250-130 e

2. MARIA JOSE DIONISIO VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 03/08/1963, nº do CPF 496.013.696-00, documento de identidade M-2.920.846, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO, número 131, CASA, bairro/distrito APARECIDA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.250-130. Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de COMERCIAL MARELLY LTDA - ME, e a expressão de fantasia de COMERCIAL MARELLY, e terá sede e domicílio na RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO, número 131, LOJA, bairro/distrito APARECIDA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.250-130.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL, MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA, UTENSILIOS DOMESTICOS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, EMBALAGENS DESCARTAVEIS EM GERAL E PERSIANAS..

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 27/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais) dividido em 15.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CONCEICAO ALVES VIEIRA	150	150,00
MARIA JOSE DIONISIO VIEIRA	14.850	14.850,00
TOTAL	15.000	15.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MARIA JOSE DIONISIO VIEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão



159

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMERCIAL MARELLY LTDA -ME-

sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

BELO HORIZONTE, 27 de Junho de 2011.

*Conceicao Alves Vieira*  
\_\_\_\_\_  
CONCEICAO ALVES VIEIRA

Sócio

*Maria Jose Dionisio Vieira*  
\_\_\_\_\_  
MARIA JOSE DIONISIO VIEIRA  
Sócio/Administrador



160  
9



Secretaria de Governo da Presidência da República  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL MARELLY LTDA - ME, de nire 3120928191-5 e protocolado sob o número 16/666.652-1 em 25/11/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6131710, em 02/12/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK
088.098.896-73	JOSE FAUSTINO SANTANA WERNECK

Belo Horizonte. Sexta-feira, 02 de Dezembro de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1

162  
9

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### "COMERCIAL MARELLY LTDA-ME"

CNPJ nº 13.986.656/0001-77

#### Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL MARELLY LTDA - ME**, e a expressão de fantasia de **COMERCIAL MARELLY**, e tem sede e domicílio na Rua Primeiro de Julho nº 77 - Loja, bairro Aparecida, CEP 31.235-130, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais..

#### Cláusula Segunda:

O objeto social é o **COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL, MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, EMBALAGENS DESCARTÁVEIS EM GERAL E PERSIANAS.**

#### Cláusula Terceira:

A sociedade iniciou suas atividades em 27/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### Cláusula Quarta:

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

Nome dos Sócios	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Maria Aparecida Santana Werneck	15.000	100%	15.00000
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>	<b>100%</b>	<b>15.000,00</b>

#### Cláusula Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

#### Cláusula Sexta:





163  
2

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:**

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **Maria Aparecida Santana Werneck**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Oitava:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Décima Primeira:**

A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:**

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



164  
Q

**Cláusula Décima Terceira:**

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:**

Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Santana Werneck

\_\_\_\_\_  
José Faustino Santana Werneck

165  
9



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.986.656/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/07/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**COMERCIAL MARELLY LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COZINHA &amp; CIA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**  
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**  
**47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**  
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**  
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**  
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R JOAO SAMAHA</b>	NÚMERO <b>813</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>
------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>31.515-393</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SÃO JOAO BATISTA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SMCOMERCIO@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 3075-8015</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/07/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2024 às 10:21:49 (data e hora de Brasília).

## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa— Comercial Marely Eireli, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.986.656/0001-77, Insc. Estadual 001.808.951-78 Insc. Municipal 296.947/001-7, sediada á AV. João Samaha, nº 813 – Loja 01, São João Batista CEP 31.515-393 Belo Horizonte - MG, Telefax: (31) 3075-8015, é nossa fornecedora de materiais de limpeza, cama mesa e banho, utensílios domésticos, embalagens e descartáveis, dispenser e lixeiras, epi, desde o mês de Maio de 2015, tendo nos fornecido satisfatoriamente na qualidade dos produtos e nos prazos previamente estabelecidos nada constando em nossos arquivos até a presente data que a desabone.

QUANTITATIVO APROXIMADO ENTRE 10/01/2021 á 01/06/2022:

Jarras em inox/vidro/plástico 1 e 2 litros; 4.000 unidades.  
Copos de vidro/inox/alumínio/plástico; 10.000 unidades.  
Suporte para copo inox/isopor/plástico/acrílico; 2.500 unidades.  
Faqueiros em geral (Faca/Garfo/Colher/mesa e sobremesa); 17.000 unidades.  
Xícaras/taças/Ramequim em geral (porcelana/vidro/inox); 20.000 unidades.  
Pratos de louça/vidro/Plástico/Melanina/inox/alumínio/Cerâmica; 45.000 unidades.  
Copos descartáveis; 20.000 pacotes.  
Painéis de pressão/Caçarolas/ Painéis de barro/pedra/cerâmica/alumínio/inox; 20.000 unidades.  
Infantis: Mamadeira/Copo transição/ Kit escolar (Prato, colher e caneca)/ Chupeta/ Babador/ trocador/ meias/ roupinhas/ touca/ luvas/ kit (cortador, tesoura) (escova e pente)/ bolsa maternidade/ roupas de cama e banho infantil; 30.000 unidades.  
Dispenser para papel toalha/papel higiênico/guardanapo/copos descartáveis/sabonete líquido; 2.200 unidades.  
Utensílios para limpezas em geral (escovas/ panos/ flanela/ rodos/ vassouras/ espanador/ pás/ baldes/ bacias/ mop) 1.880 unidades.  
Conjunto de cama/ mesa e banho (fronha/ lençol/ colcha/ Cobertores/ travesseiro/ toalhas banho/rosto/piso/ protetor de colchão); 10.000 unidades.  
Papéis descartáveis (papel toalha/higiênico/guardanapo/lençol) 170.000 pacotes.  
Lixeira plástica com pedal, nas litragens (05l, 07l, 10l, 14l, 15l, 20l, 25l, 30l, 35l, 40l, 45l, 50l, 60l, 65l, 90l, 100l e 120 l); 8.000 unidades.  
Lixeira inox com pedal; 1.000 unidades.  
Álcool em gel 70%; 5.000 unidades  
EPI (Máscaras dupla e tripla camada/Máscara kn95 Pff2/Protetor facial face shield/ Luva vinil com e sem pó, Luva látex com e sem pó, Luva nitrílica sem pó/Aventais em TNT e PVC gramaturas 30 gr, 40 gr, 50 gr e 60 gr/Toucas em TNT e Renda/ Sapatilha Propé, Botas em PVC); 160.000 unidades/caixas.

BH EQUIPAMENTOS  
LTDA:04904401000  
127

Assinado de forma digital  
por BH EQUIPAMENTOS  
LTDA:04904401000127  
Dados: 2022.12.16  
17:20:43 -03'00'

Rua Padre Eustáquio, 1274 - Carlos Prates  
Belo Horizonte/MG - CNPJ: 04.904.401/0001-27

# BH Equipamentos

vendas@bhequipamentos.com.br  
www.bhequipamentos.com.br  
Tel: (31) 2515-8800 / 3201-1306

QUANTITATIVO APROXIMADO REF. ANO 2020

Jarras em inox/vidro/plástico 1 e 2 litros; 10.000 unidades.  
Copos de vidro/inox/alumínio/plástico; 15.000 unidades.  
Suporte para copo inox/ isopor/plástico/acrílico; 5.000 unidades.  
Faqueiros em geral (Faca/Garfo/Colher/mesa e sobremesa); 25.000 unidades.  
Xícaras/taças/Ramequim em geral (porcelana/vidro/inox); 40.000 unidades.  
Pratos de louça/vidro/Plástico/Melanina/inox/alumínio/Cerâmica; 60.000 unidades.  
Copos descartáveis; 30.000 pacotes.  
Painéis de pressão/Caçarolas/ Painéis de barro/pedra/cerâmica/alumínio/inox; 50.000 unidades.  
Infantis: Mamadeira/Copo transição/ Kit escolar (Prato, colher e caneca)/ Chupeta/Babador/ trocador/ meias/ roupinhas/ touca/ luvas/ kit (cortador, tesoura) (escova e pente)/ bolsa maternidade/ roupas de cama e banho infantil; 55.000 unidades.  
Dispenser para papel toalha/papel higiênico/guardanapo/copos descartáveis/sabonete líquido; 4.600 unidades.  
Utensílios para limpeza em geral (escovas/ panos/ flanela/ rodos/ vassouras/ espanador/ pás/ baldes/bacias/mop); 3.800 unidades.  
Conjunto de cama/mesa e banho (fronha/lençol/colcha/cobertores/travesseiro/toalhas banho/rosto/piso/protetor de colchão) 20.000 unidades.  
Papéis descartáveis (papel toalha/higiênico/guardanapo/lençol) 200.000 pacotes.  
Lixeira plástica com pedal, nas litragens (05l, 07l, 10l, 14l, 15l, 20l, 25l, 30l, 35l, 40l, 45l, 50l, 60l, 65l, 90l, 100l e 120 l); 13.000 unidades.  
Lixeira inox com pedal; 3.000 unidades.  
Álcool em gel 70%; 12.000 unidades.  
EPI (Máscaras dupla e tripla camada/Máscara kn95 Pff2/Protetor facial face shield/ Luva vinil com e sem pó, Luva látex com e sem pó, Luva nitrílica sem pó/Aventais em TNT e PVC gramaturas 30 gr, 40 gr, 50 gr e 60 gr/Toucas em TNT e Renda/ Sapatilha Propé, Botas em PVC); 300.000 unidades/caixas.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 15 de Agosto de 2022.

BH EQUIPAMENTOS  
LTDA:04904401000  
127

Assinado de forma digital  
por BH EQUIPAMENTOS  
LTDA:04904401000127  
Dados: 2022.12.16  
17:21:13 -03'00'

BH EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Padre Eustáquio, 1274 - Carlos Prates  
Belo Horizonte/MG - CNPJ: 04.904.401/0001-27



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL MARELLY LTDA**  
CNPJ: **13.986.656/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:55:43 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **6465.78DA.CC6A.0AEO**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

168  
J

169  
2

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
16/09/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
15/12/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL MARELLY LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001808951.00-78

CNPJ/CPF: 13.986.656/0001-77

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOAO SAMAHA

NÚMERO: 813

COMPLEMENTO: LOJA 01,

BAIRRO: SAO JOAO BATISTA (VENDA NOVA)

CEP: 31515393

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2024000801428549

170



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

## DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO PLENA PESSOA JURIDICA

### REGISTROS DE ACESSO

Codigo de Controle: **EBJHKHOHMK**

Documento/Certidão nº **28.773.311** Exercício: **2024**

Emissão em: **02/10/2024**

Requerimento em: **16:47:37**

Validade: **01/11/2024**

Nome: **COMERCIAL MARELLY LTDA**

CNPJ: **13.986.656.0001.77**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

### RESSALVAS

Existe(m) lancamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



171  
2



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**  
**PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **EBJHKHOHMK**

Certidão nº **28.773.311** Exercício: **2024**

Emissão em: **02/10/2024**

Requerimento em: **16:47:37**

Validade: **01/11/2024**

Nome: **COMERCIAL MARELLY LTDA**

CNPJ: **13.986.656.0001.77**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

**RESSALVAS**

Existe(m) lançamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

172

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.986.656/0001-77  
**Razão Social:** COMERCIAL MARELLY LTDA ME  
**Endereço:** R CIRILO GASPAR DE ARAUJO 131 LOJA / APARECIDA / BELO HORIZONTE / MG / 31250-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2024 a 25/10/2024

**Certificação Número:** 2024092606171839652057

Informação obtida em 02/10/2024 16:50:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MARELLY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.986.656/0001-77

Certidão n°: 63829341/2024

Expedição: 16/09/2024, às 15:00:24

Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MARELLY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.986.656/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
BELO HORIZONTE

174  
R

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMERCIAL MARELLY LTDA  
CNPJ: 13.986.656/0001-77

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Outubro de 2024 às 10:17

BELO HORIZONTE, 19 de Outubro de 2024 às 10:17

**Código de Autenticação:** 2410-1910-1709-0699-2774

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

175  
2

AO

**MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 50-2024**

## CARTA DE CANCELAMENTO

A empresa Comercial Marely EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc.Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, n°813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 - Belo Horizonte/MG, Telefone: (31)3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG:MG-7.794.626/ CPF: 938.476.966-53, pede que desconsidere nossa proposta ofertada para os **ITENS 20, 21, 70, 82, 87,110 E 111** constantes do processo em epígrafe, uma vez que ofertamos produto equivocado para os mesmos.

Diante do exposto, solicito que desconsidere o mesmo para que não haja divergência e transtorno no ato da entrega.

Certos da Compreensão de Vsas, desde já agradecemos.

Belo Horizonte, 23 de Janeiro de 2024



**Comercial Marely Eireli**  
Maria Aparecida Santana Werneck

176  
2

AO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 50-2024

## ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Comercial Marely EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 – Insc. Estadual 001.808.951.00-78 – Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, nº 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 – Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, e-mail: smcomercio@yahoo.com.br, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/CPF: 938.476.966-53, **DECLARA** expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada

Belo Horizonte, 23 de Outubro de 2024.



Comercial Marely EIRELI  
Maria Aparecida Santana Werneck

177  
e

AO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 50-2024

## PROPOSTA COMERCIAL


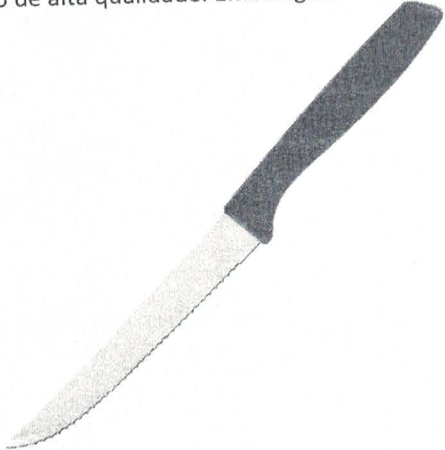
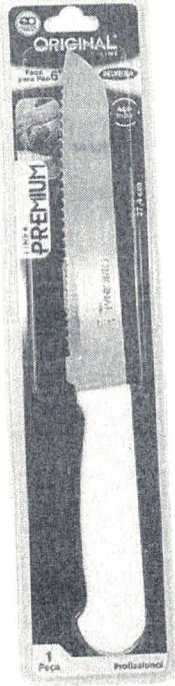
A empresa Comercial Marely EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 – Insc. Estadual 001.808.951.00-78 – Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, nº 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 – Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, e-mail: smcomercio@yahoo.com.br, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/CPF: 938.476.966-53, **vêm apresentar proposta comercial para pregão eletrônico conforme segue:**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
11	UND	36	Bandeja de plástico branco ou com estampas - 13,5 litros 	ARQ	18,00	648,00
26	UND	10	Caneca de alumínio nº 22 - cabo de madeira (8,5l) 	SJ	44,00	440,00
35	UND	06	Caixa térmica 56 litros com roda- para fácil transportar, contendo alça com travas para ajudar no transporte; alça telescopia com trava e lateral, reu 	INCOTERM	360,00	2.160,00
14	UND	08	Escorredor grande de macarrão alumínio n50 hotel 24cmalt x 50cmlarg.	SJ	75,00	600,00

# COMERCIAL MARELLY EIRELI

Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31515-393  
 Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

- \* Artigos para Restaurantes, Bares e Lanchonetes
- \* Embalagens
- \* Utilidades domésticas em geral

						
51	UND	10	Faca de mesa/churrasco com lâminas em aço inox 4", e cabo de polipropileno de alta qualidade. Embalagem com 12 unidades. 	ORIG	15,00	150,00
52	UND	14	Faca de pão com serra aço inox de 32 cm 	ORIG	7,00	98,00
54	UND	15	Forma de alumínio de fundo removível redonda 28 x 3,3 cm	SJ	29,00	435,00



125  
 0

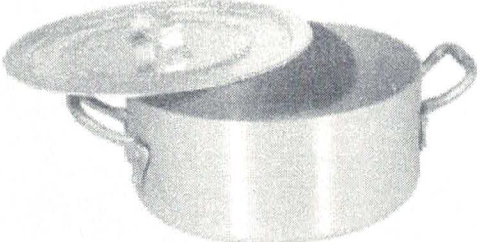

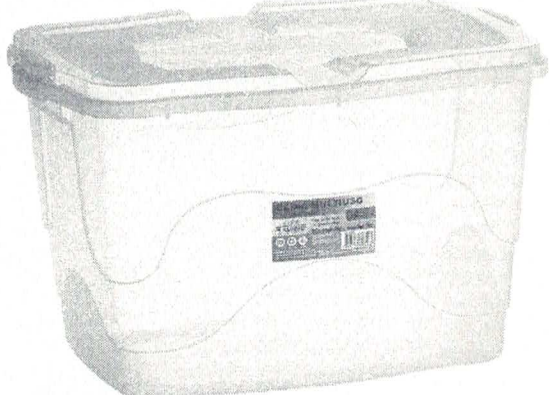
						
50	UND	08	<p>Garrafão térmico 12 litros, material de plástico no interior e exterior, com alça e uma torneira</p> 	GLOBAL	97,00	776,00
56	UND	27	<p>Jogo de pote de plástico c/3 unidades, tamanho médio para 500 ml. Plástico reforçado</p>  <p><b>TAMPA CORES VARIADAS</b></p>	ERCA	7,00	189,00
78	UND	01	<p>Panela caçarola nº 40 altura 16cm; capacidade 20l; com tampa; espessura 2mm alumínio polido por fora, escovão por dentro</p> 	SJ	130,10	130,10
79	UND	06	<p>Panela caçarola nº 60 alumínio, capacidade 73,4l; diâmetro 60cm; altura 26cm; com tampa</p>	SJ	317,40	1.904,00

# COMERCIAL MARELLY EIRELI

Av. João Samaha, 813 - Loja 1 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31519-393  
Telefone: (31) 3075-8015 - E-mail: smcomercio@yahoo.com.br

\* Artigos para Restaurantes  
Bares e Lanchonetes  
\* Embalagens  
\* Utilidades domésticas em geral

176  
2

						
33	UND	11	Pote de plástico c/ tampa 20 litros	JAGUAR	27,00	297,00
						
36	UND	10	Pote de plástico com tampa 26l	ERCA	38,00	380,00
						

TOTAL: R\$ 8.207,50 (OITO MIL DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

177  
9

- O prazo da validade desta proposta é 60 (SESSENTA) dias consecutivos.
- Nesta proposta comercial, que constitui a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, frete, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto;
- Assumimos o compromisso pela entrega dos itens nos setores solicitantes no prazo conforme edital **15 (QUINZE) DIAS** após o recebimento do empenho/pedido/ordem de Fornecedor no prazo acordado em ata da sessão que determine, temos ciência da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a entrega, entraremos em contato com medidas para corrigir a situação;
- Declaramos que todos os produtos possuem a garantia legal de que trata a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- Declaramos que os produtos ofertados possuem garantia de 12(doze) meses;
- **DECLARAMOS QUE SOMOS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL.**

**DADOS BANCÁRIOS**

**BANCO BRADESCO**  
**AGÊNCIA: 2938-6**  
**CONTA CORRENTE: 28862-4.**

Belo Horizonte, 23 de Outubro de 2024.



**Comercial Marely EIRELI**  
Maria Aparecida Santana Werneck

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI – ART. 4º DA IN RFB nº 1.234/12.**

Ilmo. Senhor Pregoeiro,

A empresa Comercial Marely EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 – Insc. Estadual 001.808.951.00-78 – Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, nº 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 – Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, e-mail: smcomercio@yahoo.com.br, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/CPF: 938.476.966-53, **declara:**

178  
2

Para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e estão cientes de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitarão, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Belo Horizonte, 23 de Outubro de 2024.



**Comercial Marely EIRELI**  
Maria Aparecida Santana Werneck

179

## DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

A empresa Comercial Marely EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 – Insc. Estadual 001.808.951.00-78 – Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, nº 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 – Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, e-mail: smcomercio@yahoo.com.br, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/CPF: 938.476.966-53, **declara expressamente que:**

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 23 de Outubro de 2024.



**Comercial Marely EIRELI**  
Maria Aparecida Santana Werneck

## DECLARAÇÃO TRABALHISTA FACE AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa Comercial Marely EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 – Insc. Estadual 001.808.951.00-78 – Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, nº 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 – Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, e-mail: smcomercio@yahoo.com.br, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/CPF: 938.476.966-53, **declara:**

Para os devidos fins de comprovação que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme determina o inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal.

**Belo Horizonte, 23 de Outubro de 2024.**



**Comercial Marely EIRELI**  
Maria Aparecida Santana Werneck

181  
P

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Comercial Marely EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 – Insc. Estadual 001.808.951.00-78 – Insc. Municipal 0.296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha, nº 813, Loja 01, bairro: São João Batista, CEP 31.515-393 – Belo Horizonte/MG, Telefone: (31) 3075-8015, e-mail: smcomercio@yahoo.com.br, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626/CPF: 938.476.966-53, **declara expressamente que:**

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 23 de Outubro de 2024.



**Comercial Marely EIRELI**  
Maria Aparecida Santana Werneck